

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.966/2016-SAAE

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2.966/2016-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação reserva cota de até **25% (vinte e cinco por cento)** para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no **artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/14.**
- 1.3. A presente licitação é do tipo **“menor preço por lote”**; processar-se-á de conformidade com o disposto na **Lei nº 10.520/2002** e subsidiariamente na **Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações, **Decreto nº 5.450 de 31/05/05**, **Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005**, **Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005**, **Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010**, **Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010** e **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147 de 07/08/14** e **Resolução nº 08/2015-SAAE**, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/07/2016** até o dia **19/07/2016**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 19/07/2016**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/07/2016, às 13:30 horas.**
 - 1.4.1. Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.5. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta Ata de Registro de Preços;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de **materiais de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística do SAAE e Setor de Materiais e Logística.

2.2. As quantidades indicadas no **Anexo I** representam a estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data de entrega.

2.4. Para os itens 01, 03, 04, 12, 13, 14, 27, 29, 30, 38, 39 e 40 a licitante vencedora deverá apresentar no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado/Município.

2.4.2. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

2.5. Os subitens 2.4.1 e 2.4.2 deverão ser atendidos pelas licitantes vencedoras da cota principal e da cota reservada.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

4. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

4.1. Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados em Sorocaba/SP, no Setor de Materiais e Logística do SAAE - Unidade Centro Operacional, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a licitante vencedora obrigada a fornecer ao SAAE, sempre que por este for exigido, as quantidades pretendidas dos materiais e dentro das especificações referidas no **Pedido de Compra**.

5.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste SAAE e por meio da emissão do **Pedido de Compra** e a respectiva nota de empenho.

5.3. O prazo de **cada** entrega dos materiais, objeto do presente certame, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

5.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrerem motivos relevantes que o justifiquem.

5.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

5.6. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.6.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidades, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

5.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

5.9. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.10. Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste SAAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

5.11. A entrega dos materiais somente será feita na presença de um funcionário do SAAE.

5.12. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelos senhores Ronaldo Rodrigues da Silva - Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, e Gilson Brizacco - Chefe do Setor de Materiais e Logística.

6. REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1. Os preços propostos neste Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, serão mantidos fixos e irajustáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:

7.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 7.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 7.3.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços.
- 7.4.** Prazo de pagamento não superior a 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.4.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

8. PROCEDIMENTO.

- 8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 9.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 9.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 9.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.3.** Estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 9.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6. Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7. Tenham; responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.8. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

10.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 10.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 10.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 10.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

- 10.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 10.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 10.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1.** As propostas tanto para as cotas reservadas quanto para as cotas principais, serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 11.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo; não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 11.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

- 12.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

- 12.1.1.1.** Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.

12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 17.1.

12.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

12.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa;

12.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;

12.1.2.2.3. indicação com qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preços (CPF, RG, e-mail institucional e pessoal e o cargo que ocupa na empresa).

12.1.2.2.4. Indicação de Preposto.

12.1.2.2.5. prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

12.1.2.2.6. o prazo de garantia, conforme subitem 24.1.;

12.1.2.2.7. telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

12.1.2.2.8. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, bem como proposta de preço ajustada ao lance final ou contraproposta solicitada, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 17.1.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

- 13.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 13.2.** A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 13.3.** A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 14.1.** Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 14.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 14.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 14.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 14.8.** O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 14.8.1.** O disposto no subitem 14.8 não se aplica para os itens da cota reservada.

15. AMOSTRA.

- 15.1. A licitante declarada vencedora, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens ofertados.**
- 15.2. As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas nos Anexos I e II.**
- 15.3. O pregoeiro poderá solicitar adequação da amostra, que deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis.**
- 15.4. No caso de descumprimento dos subitens anteriores é facultada à Administração a convocação da licitante remanescente nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02.**
- 15.5. A licitante vencedora deverá entregar as AMOSTRAS dos itens ofertados no Almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço.**

16. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

- 16.1.** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 16.1.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 16.1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal; a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 16.2.** Não se aplica o item 16.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 16.3.** Não se aplica o item 16.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 16.4.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a)** aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
 - b)** a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c)** na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - e)** a prioridade do item 15.4 será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

- f) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos [arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

17. HABILITAÇÃO.

- 17.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.966/2016-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 17.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI)**, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- 17.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Pedido de Compra.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
 - a1) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
 - a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total arrematado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

17.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- c) Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP.

17.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

17.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 17.8.2.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 17.9.** Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 17.10.** O Pedido de Compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- 17.11.** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 17.12.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 17.13.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 17 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1.** Observada a ordem de classificação, a licitante vencedora será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, que deverá ser assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do comunicado a ser expedido pelo SAAE.
- 18.1.2.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 18.2.** Se no prazo estipulado no subitem 18.1, a detentora do menor preço não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 18.2.2.** Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

- 19.1.2. homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
 - 19.1.3. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 19.1.4. deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;
 - 19.1.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - 19.1.6. der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 19.1.7. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 19.1.8. houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
 - 19.1.9. ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 19.2 - O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 19.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 20.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 20.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1;
 - 20.1.3. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas nos **Anexos I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 5.6.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do SAAE, ser rescindida, sem prejuízo da multa prevista no subitem 20.1.5;

- 20.1.4.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 5.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do SAAE, ser rescindida sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 20.1.5;
- 20.1.5.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 20.1.6.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total Ata de Registro de Preços, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 20.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 20.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 20.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. RECURSO FINANCEIRO.

- 21.1.** Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 03 00 3 3 90 30 00 17 512 7008 2227.

22. RECURSOS.

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.1.2. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 22.2. Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo e o seu acolhimento resultar na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 22.4. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

23. FISCALIZAÇÃO.

- 23.1. O SAAE designará o Sr. Donizete Morales, para representá-lo na qualidade de fiscalizador e o Sr. João Leite dos Santos para auxiliá-lo na fiscalização da Ata de Registro de Preços.
- 23.1.2. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos;
- 23.1.2.1. A alteração será formalizada por apostilamento.
- 23.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. GARANTIA.

- 24.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 25.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 25.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 25.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 25.5.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 25.5.2.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 25.5.3.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 25.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 25.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 04 de Julho de 2016.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

<u>LOTE 01 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	180	Lt	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FRASCO DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 02 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
02	639	Lt	ALCOOL PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL PARA LIMPEZA 46,3 GRAUS INPM (54GL). EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 03 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
03	306	Lt	DESINFETANTE PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL COM EFICIENTE DESEMPENHO DE LIMPEZA, AÇÃO BACTERICIDA E ESSÊNCIA. - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 04 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
04	123	Frs	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LIMPEZA, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CORANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE E VEICULO. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 05 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
05	150	Pct	ESPONJA DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES COM 8 UNIDADES CADA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 06 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
06	263	Pç	ESPONJA DUPLA FACE DE PRIMEIRA QUALIDADE

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 07 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
07	743	Fdo	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME DE 23 X 23 CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE 23 X 23 CM, FARDO COM 1000 FLS.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 08 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
08	743	Fdo	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 300M (FARDO C/ 8 ROLOS) ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ROLOS DE 300 M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO E SEM IMPUREZAS, MACIO E ABSORVENTE, FARDO COM OITO ROLOS.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 09 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
09	2496	Rol	PAPEL HIGIENICO BRANCO 100% FIBRA DE CELULOSE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% PURA FIBRA DE CELULOSE, ULTRA MACIO, PICOTADO, NEUTRO. OBS.: ROLOS DE 30M X 10CM.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 10 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
10	5400	Rol	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA 20CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO:: PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE BOBINA COM 20CM X 100 METROS DE COMPRIMENTO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 11 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
11	113	Pç	SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200 GRAMAS

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 12 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
12	96	Kg	SABAO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 01 KG.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 13 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
13	540	Lt	SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 05 LITROS, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESSÊNCIA E ÁGUA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 14 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
14	450	Lt	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO. - ACONDICIONADO EM GALAO DE 5,0 LITROS S/ DOSADOR.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 15 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
15	23	Pct	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 20 LT. REFORCADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA 0,008 MM (8 MICRAS) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 16 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
16	45	Pct	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 100 LT. REFORCADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA 0,014 MM (14 MICRAS) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 17 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
17	293	Pç	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SACO ALVEJADO DE ALGODAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO APROX.40 X 66CM FECHADO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 18 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
18	207	Pç	SAPOLIO EM PEDRA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS CADA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 19 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
19	45	Pç	RODO DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: RODO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40CM, COM 02 LÂMINAS DE BORRACHA, COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 20 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
20	150	Pç	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON DE 30CM, COM CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 21 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
21	45	Pç	VASSOURÃO 40 CM DE NYLON COM CABO

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 22 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
22	150	Cx	COADOR DE PAPEL N.103

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 23 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
23	113	Pç	FLANELA DE 40 X 60 CM

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 24 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
24	150	Frs	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E ESMALTADOS EM GERAL. OBS.: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 25 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
25	4500	Pct	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PARA AGUA ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PARA AGUA, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 26 - Cota Principal</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
26	3000	Pct	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PARA CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PARA CAFE, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 27 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
27	60	Lt	AGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FRASCO DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 28 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
28	213	Lt	ALCOOL PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL PARA LIMPEZA 46,3 GRAUS INPM (54GL). EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 29 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
29	102	Lt	DESINFETANTE PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE PARA USO GERAL COM EFICIENTE DESEMPENHO DE LIMPEZA, AÇÃO BACTERICIDA E ESSÊNCIA. - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 01 LITRO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 30 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
30	42	Frs	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SUPER CONCENTRADO PARA LIMPEZA, BIODEGRADAVEL, PH NEUTRO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CORANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE E VEICULO. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 31 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
31	50	Pct	ESPONJA DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES COM 8 UNIDADES CADA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 32 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
32	87	Pç	ESPONJA DUPLA FACE DE PRIMEIRA QUALIDADE

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 33 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
33	247	Fdo	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME DE 23 X 23 CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE 23 X 23 CM, FARDO COM 1000 FLS.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 34 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
34	237	Fdo	PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 300M (FARDO C/ 8 ROLOS) ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ROLOS DE 300 M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO E SEM IMPUREZAS, MACIO E ABSORVENTE, FARDO COM OITO ROLOS.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 35 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
35	832	Rol	PAPEL HIGIENICO BRANCO 100% FIBRA DE CELULOSE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% PURA FIBRA DE CELULOSE, ULTRA MACIO, PICOTADO, NEUTRO. OBS.: ROLOS DE 30M X 10CM.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 36 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
36	1800	Rol	PAPEL TOALHA BRANCO EM BOBINA 20CM X 100M. ESPECIFICAÇÃO:: PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE BOBINA COM 20CM X 100 METROS DE COMPRIMENTO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 37 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
37	37	Pç	SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200 GRAMAS

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 38 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
38	32	Kg	SABAO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 01 KG.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 39 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
39	180	Lt	SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 05 LITROS, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESSÊNCIA E ÁGUA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 40 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
40	150	Lt	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO. - ACONDICIONADO EM GALAO DE 5,0 LITROS S/ DOSADOR.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 41 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
41	7	Pct	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 20 LT. REFORCADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA 0,008 MM (8 MICRAS) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 42 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
42	15	Pct	SACO PRETO P/ LIXO, CAPACIDADE 100 LT. REFORCADO ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA 0,014 MM (14 MICRAS) - EMBALAGENS COM 100 UNIDADES

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 43 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
43	97	Pç	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SACO ALVEJADO DE ALGODAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO APROX.40 X 66CM FECHADO.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 44 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
44	68	Pç	SAPOLIO EM PEDRA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS CADA.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 45 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
45	15	Pç	RODO DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: RODO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40CM, COM 02 LÂMINAS DE BORRACHA, COM CABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 46 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
46	50	Pç	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON DE 30CM, COM CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 47 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
47	15	Pç	VASSOURÃO 40 CM DE NYLON COM CABO

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 48 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
48	50	Cx	COADOR DE PAPEL N.103

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 49 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
49	37	Pç	FLANELA DE 40 X 60 CM

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 50 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
50	50	Frs	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E ESMALTADOS EM GERAL. OBS.: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 51 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
51	1500	Pct	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PARA AGUA ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PARA AGUA, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE.

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 52 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
52	1000	Pct	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PARA CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PARA CAFE, REFORÇADO, EM EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBS.: DE PRIMEIRA QUALIDADE

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de Material de Limpeza
Ref. S.C. 99/2016

2. QUANTIDADE

240 Litros de Água Sanitária
852 Litros de Álcool para limpeza
408 Litros de Desinfetante para limpeza
168 Frascos de Detergente Concentrado para limpeza
200 Pacotes de Esponjas de Aço
350 Esponjas dupla face – primeira qualidade
990 Fardos de Papel toalha interfolha cor creme 23 x 23 cm
950 Fardos de Papel higiênico em rolo de 300 m (fardo com 08 rolos)
3328 Rolos de Papel Higiênico Branco 100% Fibra Celulose
7200 Rolos de Papel Toalha Branco em Bobina 20 cm x 100 m
150 Sabões em Pedra Glicerinado 200 Grs.
128 Quilos de Sabão em Pó
720 Litros de Sabonete liquido
600 Litros de Sabonete Anti-Séptico Liquido
30 Pacotes de Saco preto p/ lixo, capacidade 20 litros, reforçado
60 Pacotes de Saco preto p/ lixo, capacidade 100 litros, reforçado
390 Sacos alvejados p/ limpeza
275 Peças de Sapólio em Pedra
60 Rodos de Polipropileno de primeira qualidade.
200 Vassouras de nylon
60 Vassourões 40 cm de nylon com cabo
200 Caixas de Coador de papel n° 103
150 Flanelas de 40 x 60 cm
200 Frascos de Limpador Instantâneo Multi Uso
6.000 Pacotes de Copo Plástico descartável 200 ml para água
4.000 Pacotes de Copo plástico descartável 50 ml para café

3. ESPECIFICAÇÕES

- Água Sanitária de primeira qualidade em frasco de 01 litro.
- Álcool para limpeza 46,3 graus INPM (54 GL), embalagem: frasco de 01 litro.
- Desinfetante para uso geral com eficiente desempenho de limpeza, ação bactericida e essência, de primeira qualidade, acondicionado em recipiente de 01 litro.
- Detergente super concentrado para limpeza, biodegradável, PH neutro, tendo em sua composição: corantes, espessantes, sequestrante e veículo. Acondicionado em frasco de 500 ml.
- Esponja de Aço – Obs: de primeira qualidade pacotes com 08 unidades cada.

- Esponja dupla face – primeira qualidade
- Papel toalha interfolha de primeira qualidade, tamanho 23 x 23 cm, fardo com 1.000 fls.
- Papel higiênico de primeira qualidade, em rolos de 300 m, confeccionado em papel branco e sem impurezas, macio e absorvente, fardo com oito rolos.
- Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, 100% pura fibra de celulose, ultra macio, picotado, neutro. Obs: rolos de 30m x 10 cm.
- Papel toalha branco 100 % celulose bobina com 20 cm x 100 metros de comprimento.
- Sabão em pedra glicerinado 200 Grs.
- Sabão em Pó - o material deverá ser fornecido de primeira qualidade acondicionado em embalagem resistente com capacidade de 01 kg.
- Sabonete líquido, acondicionado em recipiente de 05 litros, que contenha em sua composição: glicerina, essência e água.
- Sabonete anti-séptico líquido. Acondicionado em galão de 5,0 litros sem dosador.
- Saco preto p/ lixo, capacidade 20 litros, reforçado, espessura = 0,008 mm (8 micras), embalagem com 100 unidades.
- Saco preto p/ lixo, capacidade 100 litros, reforçado, espessura = 0,014 mm (14 micras), embalagem com 100 unidades.
- Saco alvejado de algodão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 40 x 66 cm fechado.
- Sapólio em Pedra - Embalagem com 200 gramas cada.
- Rodo de polipropileno de alta resistência de 40 cm, com 02 lâminas de borracha, com cabo, de primeira qualidade.
- Vassoura de nylon de 30 cm, com cabo, de primeira qualidade.
- Vassourão de 40 cm de nylon com cabo.
- Coador de papel n° 103.
- Flanela de 40 x 60 cm.
- Limpador instantâneo multi uso para limpeza de pisos, azulejos e esmaltados em geral. Obs – Acondicionado em frasco de 500 ML.
- Copo Plástico descartável 200 ml para água, reforçado, em embalagem com 100 unidades, de primeira qualidade.
- Copo plástico descartável 50 ml para café, reforçado, em embalagem com 100 unidades, de primeira qualidade.

Obs. Deverá ser enviada amostras do material ofertado.

4. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a DETENTORA efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação, no horário das 08h00 às 15h00.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua

complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

5. **GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

6. **LOCAL DA ENTREGA**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP

7. **UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR**

Setor de Materiais e Logística – Donizete Morales
Auxiliar de fiscalização – João Leite Dos Santos.

Sorocaba, 23 de março de 2016.

Ronaldo Rodrigues da Silva
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

GILSON BRIZACCO
Chefe do Setor de Materiais e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016.

Oferecemos nossa proposta de preços para o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de materiais de limpeza, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 59/2016** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote ... – Cota						
Item	Qtde.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
..			

Declaramos que o(s) material(s) ofertado(s) atende(m) a(s) especificação(ões) exigida(s) no **Anexo I**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº /SLC/2016

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a com sede à, nº, na cidade de/., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** dos materiais constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 59/2016 e respectivo Processo Administrativo nº 2.966/2016-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A **DETENTORA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2.966/2016 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **materiais de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística do SAAE e Setor de Materiais e Logística, de acordo com as marcas e preços seguintes:

Lote .. - Cota						
Item	Qtde.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
..						

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

1.2 - Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data de entrega.

1.3 - Para os itens 01, 03, 04, 12, 13, 14, 27, 29, 30, 38, 39 e 40 **DETENTORA** deverá apresentar no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços:

1.3.1 - Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado/Município.

1.3.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

1.4 - Os subitens 1.4 e 1.5 deverão ser atendidos pelas **DETENTORAS** da cota principal e da cota reservada.

SEGUNDA - condições de fornecimento.

2.1 - A **DETENTORA** deverá considerar os materiais entregues e descarregados em Sorocaba/SP, no Setor de Materiais e Logística do SAAE - Unidade Centro Operacional, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2 - A **DETENTORA** deverá efetuar cada entrega do(s) material(is) em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

2.3 - A Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, a quantidade pretendida do(s) material(is) e dentro das especificações referidas no Pedido de Compra.

2.4 - A **DETENTORA** está obrigada a fornecer o(s) material(is) de acordo com a qualidade, características e marca(s) apresentada(s) na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na presente Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.5 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.6 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1 - Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando suas substituições, bem como, determinando suas complementações se houver diferença de quantidades, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.8 - A **DETENTORA** se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.9 - Os materiais deverão ser fornecidos pela **DETENTORA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística - Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva e pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística - Sr. Gilson Brizacco.

TERCEIRA - reajuste.

3.1 - Os preços propostos serão mantidos fixos e irremovíveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA - pagamento.

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - validade do Registro de Preços.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

5.2 - A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

SEXTA - recurso financeiro

6.1 - Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24 03 00 3 3 90 30 00 17 512 7008 2227.

SÉTIMA- revisão de preço.

7.1 - Durante a vigência desta Ata, o preço registrado não poderá ser superior ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

7.2 - Independente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

7.3 - O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

OITAVA - cancelamento do Registro de Preços.

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** dos materiais terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

8.1.1 - homologado o objeto da licitação, a **DETENTORA** convocada para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

Preços;

8.1.2 - descumprir as condições desta Ata de Registro de

Preços;

8.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

8.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

8.1.5 - a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

8.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

8.1.8 - ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da Ata de Registro de Preços a ser firmada, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1 do edital.

9.1.2 - multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme inciso 2.6.1 do edital; não havendo as, referidas substituição e/ou complementação, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindida, sem prejuízo da multa prevista no inciso 9.1.5;

9.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindida sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.5;

9.1.4 - multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;**

9.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **DETENTORA**.

9.1.6 - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na a Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

10.1 - No caso de rescisão contratual, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 59/2016.

11.1 - Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2 - O cumprimento desta Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 59/2016 e da proposta da **DETENTORA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 2.966/2016.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1 - O **SAAE** designará os colaboradores do Setor de Materiais e Logística **Sr. Donizete Morales**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços e o **Sr. João Leite dos Santos** para auxiliá-lo na fiscalização.

12.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.1.1- A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2 - A **DETENTORA** manterá o senhor (a)como **preposto** responsável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA TERCEIRA - garantia.

13.1 - A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução n.º 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa a presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que, a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / ____

Assinatura

RG _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2016.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral
rodrigomaldonado@saesorocaba.sp.gov.br
rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

DETENTORA
Nome e Cargo
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura da Ata de Registro de
Preços.**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2016.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br